

Resposta Pedido de Esclarecimento nº 01 - INVESTMINAS/GEAF

Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2024.

**PROCEDIMENTO DAS ESTATAIS Nº 02/2023****PROCESSO DE COMPRA Nº 5131001 000012/2023****OBJETO:** contratação de agência de comunicação integrada para atuar no planejamento e execução da estratégia de comunicação da INVEST MINAS.**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** melhor combinação de técnica e preço.**MODO DE DISPUTA:** Fechado.

Prezados (as) Licitantes,

Em 04/01/2024, a Sra. Shirley Botelho, representante da empresa IDEIA COMUNICAÇÃO enviou, para o e-mail [licitacao@investminas.mg.gov.br](mailto:licitacao@investminas.mg.gov.br), pedido de esclarecimento referente ao edital procedimento das estatais nº 02/2023 (processo de compra nº 5131001 000012/2023). Segue abaixo a íntegra do e-mail, com as perguntas enviadas:

Responder Responder a Todos Encaminhar MENSAGENS INSTANTÂNEAS

Shirley Botelho <[shirley.botelho@ideiacom.com.br](mailto:shirley.botelho@ideiacom.com.br)>

Licitacao

qui 04/01

Esclarecimentos

Você encaminhou esta mensagem em 04/01/2024 11:29.

Olá, bom dia a todos.

Solicito esclarecimento das dúvidas abaixo listadas.

1. A INVEST MINAS dispõe de serviços de clipping? Ou o clipping diário está incluído no escopo dos serviços do Edital?
2. Sobre os cases a serem apresentados na primeira parte da proposta técnica, como será feita a comprovação desses relatos, para que a comissão técnica esteja segura de que os cases não identificados foram conduzidos pelas licitantes?
3. Sobre os "materiais propostos" na Solução de Comunicação, quantos cada um dos concorrentes poderá apresentar? Os concorrentes poderão apresentar peças, incluindo áudios ou vídeos, via links externos? Ou as peças seriam indicadas só pelas imagens? Essas peças entrariam na soma das cinco laudas?

Obrigada



Shirley Botelho  
(31) 98417.3930 | 3326.2400  
[administrativo@ideiacom.com.br](mailto:administrativo@ideiacom.com.br)  
[shirley.botelho@ideiacom.com.br](mailto:shirley.botelho@ideiacom.com.br)  
@ideiacom\_ IdeiaComunicacaoEmpresarial  
[www.ideiacom.com.br](http://www.ideiacom.com.br)

Nos termos do item 3 do edital, o pedido de esclarecimento foi encaminhado na forma e dentro do prazo previsto, razão pela qual será respondido, conforme abaixo:

1. A INVEST MINAS dispõe de serviços de clipping? Ou o clipping diário está incluído no escopo dos serviços do Edital?

**Resposta:** Está incluído no escopo dos serviços do Edital.

2. Sobre os cases a serem apresentados na primeira parte da proposta técnica, como será feita a comprovação desses

relatos, para que a comissão técnica esteja segura de que os cases não identificados foram conduzidos pelas licitantes?

**Resposta:** A princípio, seguiremos o conceito da presunção de inocência dos licitantes, contudo segundo o item 28.10.: "É facultada ao Agente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo." Entendemos, então, que *cases* sem razoabilidade podem ser alvo de diligência.

3. Sobre os "materiais propostos" na Solução de Comunicação, quantos cada um dos concorrentes poderá apresentar? Os concorrentes poderão apresentar peças, incluindo áudios ou vídeos, via links externos? Ou as peças seriam indicadas só pelas imagens? Essas peças entrariam na soma das cinco laudas?

**Resposta:** Segundo o edital no item 7.5.2. para apuração do "Proposta Técnica 1", os cases a serem relatados deverão ter ocorrido nos últimos 3 (três) anos e serem apresentados cada um em, no máximo, 5 (cinco) laudas (papel tamanho A4, fonte Arial corpo 12, margem 2,5 cm e entrelinhas simples), podendo ser inseridas imagens e gráficos. Ou seja tudo tem que estar contido em 5 (cinco) laudas, nada impede a inclusão de links externos para materiais como vídeos e áudios. Já as imagens e gráficos têm que estar "colados" no corpo do documento (cinco laudas).

Respostas desenvolvidas pela Gerência de Comunicação Social, área técnica responsável pela contratação.

Atenciosamente,

Fernando Nogueira Lima Júnior

Agente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nogueira Lima Júnior**, Técnico Administrativo, em 08/01/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **80075020** e o código CRC **BE127682**.